



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º. 010/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 87,000.00 (oitenta e sete mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00 D0073 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
04.123.0030.1404.1404 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	
4.4.90.93.00 D0112 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2210.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0262 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00 D0602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0535.2427.2427 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00 D0800 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,000.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.30.00 D1168 - MATERIAL DE CONSUMO 15,000.00

3.3.90.39.00 D0835 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5,000.00

TOTAL 87,000.00

TOTAL GERAL 87,000.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 87,000.00 (oitenta e sete mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.04.00 D0067 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5,000.00

02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.361.0188.2195.2195 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 D0256 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0443.2387.2387 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMEV - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.93.39.00 D0607 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30,000.00

02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0535.2427.2427 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 D0790 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2,000.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.04.00 D0831 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15,000.00

3.3.90.30.00 D0833 - MATERIAL DE CONSUMO 5,000.00

02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO

15.452.0575.1101.1101 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA DE RUAS, AVENIDAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO


4.4.90.51.00 D1062 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15,000.00

TOTAL 87,000.00

TOTAL GERAL 87,000.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 9 de abril de 2013.

  
Warley Pereira Rosa  
Prefeito Municipal